

# O PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NO EXTREMO SUL DO BRASIL: IMPORTÂNCIA, IMPACTOS E ALTERNATIVAS PARA A PRESERVAÇÃO

Oliveira, Osvaldo André<sup>1(\*)</sup>; Tagliani, Carlos Roney<sup>2</sup>

1 - Universidade Federal de Santa Maria - UFSM | (\*) Brazil 2 - Universidade Federal do Rio Grande - FURG

## INTRODUÇÃO

A capacidade humana de modificar o ambiente para o seu próprio bem estar é muito grande e ultrapassa facilmente qualquer agente natural em termos de rapidez e potencial de impacto. Embora haja muito a pesquisar ainda sobre a ocupação humana nas Américas, as evidências apontam que o início desse processo pode ser razoavelmente situado há cerca de 12 mil anos (ROOSEVELT, 1999). Por essa época, há indícios de que o abaixamento do nível do mar na região do estreito de Bering, separando o continente americano e asiático, forneceu as condições necessárias para uma travessia por terra de grupos humanos de caçadores e coletores asiáticos em direção às Américas.

Entretanto, a pesquisa arqueológica frequentemente disponibiliza novos dados e informações que impossibilitam, hoje, a existência de um consenso tanto sobre a época da ocupação quanto sobre o modo de como chegaram aqui.

No Brasil existem vestígios importantes para o entendimento dessas questões e que estão sendo perdidos ou degradados em função de um processo de ocupação intensa e acelerada das zonas costeiras do país.

## O Registro Arqueológico

Os registros arqueológicos são importantes para o conhecimento da origem do homem e sua trajetória pela história. Os sítios arqueológicos localizados pelos pesquisadores revelam o passado do homem em diversos ambientes. A cultura material em contexto com os sistemas de assentamentos pré-coloniais (CONSENS, 2003) permitem interpretar os modos de vida das populações indígenas e as rotas de ocupação.

As comunidades indígenas que ocuparam o extremo Sul do Brasil utilizaram certos tipos de rochas e minerais para a confecção dos seus utensílios, pré-selecionadas pelo construtor de acordo com a função desejada. Minerais como quartzo, sílex, ágata e outros, permitiam a elaboração de pontas de flecha, facas e raspadores. Para outros objetos, de polimento, trituração, bola de boleadeira e machados, eram utilizados predominantemente a calcedônia e o gnaisse.

No extremo Sul do Brasil, a planície costeira do Rio Grande do Sul é formada de sedimentos inconsolidados, ou seja, não existe rochas como gnaisse e nem minerais como sílex, calcedônia e ágata pelo menos em uma distância de cerca de 50 km da linha de costa atual. Entretanto, sabe-se que estes materiais existem no Escudo Cristalino Sul-riograndense, aflorante a oeste da planície costeira, de onde provavelmente são originários.

Conforme CONSENS (2004), através dos objetos utilizados pode-se investigar o sistema de produção utilizado por uma comunidade indígena, por meio da observação das técnicas especializadas, e concluir sobre suas necessidades imediatas. Os materiais

permitem ainda localizar as áreas de coletas, os espaços de ocupação e de que forma eram realizados os transportes.

A cerâmica<sup>1</sup> encontrada no extremo Sul do Brasil é datada de 500 A.C. (SCHMITZ et. al., 1991) sendo outro importante indicativo de intensificação de coleta, armazenamento e aprimoramento dos alimentos.

Ao construir a cerâmica, várias técnicas são empregadas registrando assim as peculiaridades de uma determinada cultura em diferentes regiões. Os recipientes, urnas funerárias, cachimbos e outros objetos, identificam não somente as culturas, mas podem através do antiplástico utilizado, auxiliar a interpretação do tipo de substrato empregado. Em algumas áreas onde a matéria-prima desejada não existia (por ex, areia grossa) outros materiais alternativos eram utilizados e triturados, incluindo restos de conchas e pequenas pedras. Ao longo do tempo o processo de fabricação da cerâmica vai incorporando novos elementos como formas diferenciadas das bordas, decorações, alças para segurar, cores, tamanhos e outras atribuições mostrando a evolução da técnica nos diversos ambientes utilizado pelo indígena (PROUS, 1991).

A preservação dos materiais pertencentes à cultura indígena, além dos objetos de rocha e da cerâmica, é muito rara, restando muito pouco do que foi construído a partir de madeira, ossos, couro e outros materiais.

Os sítios arqueológicos (e também os paleontológicos) são áreas que podem estar localizadas em qualquer lugar, podendo estar em frente às nossas casas, nas ruas e praças. Muitos ainda permanecem preservados no subsolo e acabam sendo descobertas nos momentos de grandes escavações para a construção civil, represas, agricultura, estradas, retirada de aterros e outras.

## **Impactos e potencial de preservação**

As pesquisas arqueológicas apontam que as primeiras civilizações que entraram na América pelo estreito de Bering participaram da extinção da *megafauna*<sup>2</sup> (dos *mastodontes*<sup>3</sup>, *megatérios*<sup>4</sup>, *gliptodontes*<sup>5</sup> e outros grandes mamíferos) (CUNHA, 1959).

Os efeitos são perceptíveis em longo prazo na dinâmica dos povos pelo continente. O processo de ocupação dos caçadores pelo continente resultou em adaptações a diferentes ambientes e também de revolução das técnicas de lascamento para sua instrumentação de sobrevivência. A ponta de flecha é um dos instrumentos que permite acompanhar as evoluções e adaptações. Uma das técnicas perceptíveis e interpretadas por SCHOBINGER (1973) está relacionada à base das pontas de flecha (pedúnculo). As pontas que se relacionavam à caça da *megafauna* não possuíam *aletas*<sup>6</sup> em sua borda e

---

<sup>1</sup> A cerâmica encontrada nos sítios arqueológicos no extremo Sul do Brasil pertence à tradição Vieira. O nome é uma referência ao Arroio Vieira, de Rio Grande, onde foi encontrada pela primeira vez.

<sup>2</sup> *Megafauna* se refere aos animais gigantes (mamíferos principalmente) que viveram na época pleistocênica e holocênica e foram extinguidos por influência antrópica.

<sup>3</sup> *Mastodonte*: animal semelhante ao elefante.

<sup>4</sup> *Megatério*: um mamífero cuja altura alcançava 6 metros, semelhante à preguiça.

<sup>5</sup> *Gliptodonte*: um animal semelhante ao tatu e também de grande porte.

<sup>6</sup> *Aletas* seriam similares a uma fisga peculiar dos anzóis para pesca.

tinham a semelhança de uma “cola de peixe”. Em um determinado momento a ponta de flecha passa a possuir *aletas* para segurar a caça. A revolução das pontas indica maior ação do homem no meio ambiente, fazendo-o migrar para outras áreas com melhores recursos alimentares quando a anterior estaria esgotada. Mais tarde, esses povos vão adquirir novas técnicas, incluindo a confecção da cerâmica, domesticação dos animais e plantas.

Como agente modificador do meio natural, no início da ocupação humana das Américas o impacto ambiental é desprezível, uma vez que os recursos naturais eram utilizados apenas para suprir as necessidades de sobrevivência. Entretanto, a partir de 1500, com a colonização acelerada do continente americano, os impactos começaram a se fazer sentir com mais intensidade e rapidez.

Ao explorar o litoral americano, o colonizador europeu promove um intenso impacto cultural nos povos indígenas (BRACCO, 2004). Para convertê-los à fé cristã, foi intensificado um longo período de catequização pelos padres jesuítas, um processo que iria legitimar a cultura do branco contribuindo para a extinção das culturas indígenas. Outras conseqüências que contribuíram para redução drástica da cultura indígena foram as doenças (varíola, sífilis, gripe e etc.) e a miscigenação.

No século XIX, o nascimento da indústria exigiu cada vez mais a obtenção de matérias-primas para diversas atividades, especialmente para confecção de embarcações, instalação e desenvolvimento de ferrovias, fabricação de instrumentos agrícolas, entre outras. O empreendimento industrial aumentou as áreas para agricultura e pecuária em escala global, o que teve como conseqüência direta a degradação das matas e florestas nativas. Por outro lado, o deslocamento de pessoas pelo continente foi interferindo no modo de vida das populações tradicionais e, muitas vezes, acabaram por provocar o seu desaparecimento.

O século XX é o período em que a tecnologia dá um grande salto de desenvolvimento e apresenta, cada vez mais, soluções para melhor qualidade de vida do enorme contingente de pessoas espalhadas pelo mundo.

Sob outro ponto de vista, em relação aos impactos ambientais homem x recursos naturais, observa-se que o desenvolvimento humano promove a destruição de seu próprio rastro. Embora os impactos do “desenvolvimento” sobre o legado cultural das diversas etnias que ocuparam o continente americano tenha sido considerável, e muito se tenha perdido nesse processo, existe ainda uma infinidade de indícios preservados (conhecidos ou não).

O patrimônio cultural existente no extremo Sul do Brasil é muito rico e vem sendo objeto de pesquisa por vários autores: CUNHA, (1959); JACOBUS, (1991); OLIVEIRA E TEIXEIRA (2005 A,B,C), OLIVEIRA (2006) SCHMITZ ET. AL. (1982, 1997), dentre outros. O grau de preservação desse patrimônio é relativamente bom, e isso se deve ao isolamento geográfico da região e a dificuldade de acesso às áreas de ocorrência. Porém, esta situação está mudando, em função, principalmente, de novas perspectivas de crescimento econômico na região

O potencial histórico, arqueológico e paleontológico da região é referência para muitos pesquisadores do Brasil e do exterior, logo, torna-se imprescindível o início de um processo que leve a um conhecimento mais detalhado e aprofundado desse patrimônio cultural, bem como ações concretas visando a sua valorização e conseqüente necessidade de preservação.

## As dificuldades de preservação dos registros arqueológicos

Na região de Rio Grande, a colonização trouxe para a região casais de agricultores portugueses que se instalaram, em meados do século XVIII, em locais próximos às margens lagunares, ocupando locais como a Ilha dos Marinheiros, Torotama, Quitéria e Leonídio, todos com ocorrências de sítios arqueológicos. Além da pesca, as atividades agrícolas nessa região sempre foram alternativas de trabalho e renda em períodos de entressafra, o que contribuiu para a destruição de vários sítios arqueológicos existentes nesses locais.

O desenvolvimento tecnológico e crescimento urbano nos últimos 50 anos prejudicaram a integridade dos sítios no extremo Sul do Brasil. Recentemente, na região de Rio Grande, o desenvolvimento portuário e o incremento nos processos sazonais ligados ao veraneio e turismo têm provocado um aumento populacional e uma demanda por infraestrutura crescente os quais embutem um risco igualmente crescente no que diz respeito à integridade de sítios arqueológicos e paleontológicos na região.

No município de Rio Grande, as atividades econômicas predominantes são a agricultura e a pecuária. As áreas de sítios arqueológicos mais atingidos estão próximo ao canal de São Gonçalo (ligação entre a Lagoa dos Patos e Mirim), lagoa Caiubá, lagoa do Jacaré, das Flores, dos Silveiras e entorno da Estação Ecológica do Taim. No litoral marinho pode-se dizer que muitos sítios arqueológicos localizados entre as dunas foram completamente destruídos pelos plantios de extensas florestas de *Pinus*.

Em Santa Vitória do Palmar pode-se considerar que a agricultura e a pecuária em grande escala foram responsáveis pela destruição de inúmeros sítios arqueológicos (OLIVEIRA, 2007), sendo que o período de maior destruição se deu entre os anos 1960 e 1980. Nessa época havia poucos profissionais da arqueologia trabalhando em todo o país e a educação ambiental ainda não se constituía em uma prioridade educacional como é atualmente.

Segundo OLIVEIRA (2006) certas atividades turísticas, especialmente as trilhas para *jipeiros* desenvolvidas sobre as regiões de dunas próximas a costa litorânea exercem enorme risco à integridade física dos sítios arqueológicos<sup>7</sup> quando estabelecidas por empresas sem licenciamento ambiental. Causas naturais também promovem a degradação e/ou destruição de sítios arqueológicos na região e estão associadas ao clima. O ambiente praias na região é muito dinâmico e sujeito as variações climáticas sazonais. A erosão eólica promove a exposição dos sítios arqueológicos, os quais ficam sujeitos ao transporte e movimentação por pequenos cursos d'água em épocas de intensa precipitação.

Entretanto, há ainda uma carência muito grande de programas e projetos que apóiem os recursos necessários para o monitoramento e ações de preservação do patrimônio arqueológico no extremo Sul do Brasil.

A região possui profissionais ligados à área de pesquisa, porém falta uma política por parte do governo Federal em parceria com o Estado e os municípios, que viabilizem a manutenção dos pesquisadores na região. Os melhores salários e oportunidade de “emprego” continuam sendo os Estados ao norte do Brasil. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no Estado do Rio Grande do Sul conta apenas

---

<sup>7</sup> Anualmente a região recebe visita de inúmeros aventureiros do mundo inteiro, que desinformados e sem a presença de um guia turístico habilitado, acabam interferindo negativamente em áreas extremamente vulneráveis e com presença de sítios arqueológicos e paleontológicos.

com 01 (um) arqueólogo para monitorar e despachar autorizações para vistorias e pesquisas arqueológicas. O órgão conta com auxílio de diversos pesquisadores ligados a entidades públicas e privadas distribuídas pelo interior do Estado e do Brasil para exercer a função indireta de fiscalizador, uma atuação de “parceria” que impede a existência de mais oportunidades de trabalho.

### **A sistematização das informações**

Diante das pesquisas arqueológicas realizadas durante longa data na região do extremo Sul do Brasil, iniciou-se no ano de 2006 a sistematização do patrimônio arqueológico através do projeto intitulado *Banco de Dados Arqueológicos e Paleontológicos do Litoral Sudeste do Rio Grande do Sul, Brasil*. O projeto em andamento é desenvolvido no Laboratório de Oceanografia Geológica – LOG da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

A referida pesquisa está providenciando um registro informatizado das informações arqueológicas em um Sistema de Informações Geográficas (SIG) que permitirá o gerenciamento adequado dos sítios. Ao ser disponibilizado para consulta, o banco de dados viabilizará mais pesquisas nesta região, fomentando ainda mais a conservação e a preservação. Toda a informação oficial existente hoje sobre os sítios arqueológicos na área de estudo encontram-se disponíveis na *internet*, no site oficial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Esses dados estão tubulados em uma ficha padrão que define o modelo oficial de registro. Além desses, na área de estudo existem inúmeros outros sítios arqueológicos já cadastrados, porém informalmente.

Como forma de organizar todos esses dados em uma base relacional sólida, foi criada uma planilha eletrônica com todos os campos da planilha de registro oficiais, utilizando o gerenciador de banco de dados do SIG. Os sítios arqueológicos que não possuem localização georreferenciada e/ou registro fotográfico, estão sendo visitados “in loco” para o cadastro. Os registros de posição obtidos pelo GPS são descarregados no computador na forma de um arquivo de pontos georreferenciados, cada ponto com um identificador numérico correspondendo a cada sítio arqueológico. O registro fotográfico compõe um arquivo digital separado, com identificadores próprios, integrando o Banco de Dados geral, juntamente com outras informações temáticas relevantes, como geologia, geomorfologia e paleogeografia. O banco de dados digital que está sendo criado permitirá correlacionar a localização das ocorrências com outras variáveis, fornecendo assim, subsídios para a descoberta de novos sítios através de técnicas probabilísticas disponibilizadas pelo SIG.

### **A preservação dos recursos naturais na Zona Costeira**

O Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro – GERCO é o fator de convergência entre as principais políticas de meio ambiente e zona costeira no Brasil.

O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC - Lei 7661/88) possui como finalidade primordial, o estabelecimento de normas gerais visando a gestão ambiental na Zona Costeira do país, lançando as bases para a formulação de políticas, planos e

programas estaduais e municipais. Entre os objetivos do PNGC, está explícita e necessidade de proteção do patrimônio cultural existente na planície costeira:

*“ Estabelecimento do processo de gestão, de forma integrada, descentralizada e participativa, das atividades socioeconômicas na Zona Costeira, de modo a contribuir para elevar a qualidade de vida de sua população, e a proteção de seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural.”*

Entretanto, o que se observa hoje, passados 20 anos de sua criação, é que o PNGC tem avançado de forma irregular no país e, de uma maneira geral, seus efeitos desejados não conseguem atingir o terceiro escalão de governo – o município. São raros os municípios costeiros que têm estabelecido e implementado o seu Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro, uma das ferramentas de gestão previstas na segunda versão do PNGC.

O licenciamento é um dos instrumentos de gestão ambiental estabelecido pela Lei Federal nº 6938, de 31/08/81, também conhecida como Lei da Política Nacional do Meio Ambiente. Em 1997, a Resolução nº 237 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) - definiu as competências da União, Estados e Municípios e determinou que o licenciamento deverá ser sempre feito em um único nível de competência. No Rio Grande do Sul, com a aprovação do Código Estadual de Meio Ambiente - Lei Estadual nº 11520 de 03 de agosto de 2000, de acordo com seu artigo 69, *"cabará aos municípios o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades consideradas como de impacto local, bem como aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou Convênio"*.

Embora se aplique a qualquer município, esse regramento legal na definição das competências do licenciamento acabou por proporcionar uma via interessante para a efetiva elaboração e implementação dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro no Rio Grande do Sul.

O incremento do processo de descentralização do licenciamento ambiental municipal para aquelas atividades cujo impacto é estritamente local, e que estão descritas na Resolução 102/2005 do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), bem como as atividades relacionadas ao manejo florestal, descritas na Resolução 16/2001 do CONSEMA, vem sendo promovido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA). Com isso, a SEMA visa “desafogar” os processos que correm pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), visto que, atualmente, oito em cada dez licenças solicitadas à FEPAM são de impacto local e poderiam ser emitidas pelos órgãos municipais.

A habilitação municipal ao licenciamento depende do cumprimento de requisitos estabelecidos pelas Resoluções CONSEMA 04/2000 e 011/2000, dentre os quais está à elaboração de um Plano Ambiental. O Plano Ambiental Municipal (PLAM) é um instrumento de gestão que visa à integração e organização dos diversos segmentos da Administração Municipal para garantir a operacionalidade de ações voltadas ao controle e monitoramento das atividades efetiva ou potencialmente causadora de degradação ambiental (Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 e a Resolução do CONSEMA nº 011 de 17 de novembro de 2000).

Constituem o PLAM as metas a serem alcançadas em prazo definidos com ênfase nos aspectos quali-quantitativos de planejamento, controle e monitoramento do meio ambiente, de forma compatível com os objetivos de melhoria da qualidade ambiental, previsto em lei e definidas a partir das propostas apresentadas.

Sendo um município costeiro, o PLAM pode ser considerado como o próprio Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro. Apresenta uma “radiografia” municipal incluindo um inventário dos recursos naturais, da socioeconomia, da estrutura institucional e dos atores sociais governamentais e não governamentais públicos e privados e suas relações. A partir da interação entre os atores são caracterizados os principais problemas existentes e os conflitos de usos, para os quais são propostas, de maneira participativa, diversas ações para a solução ou minimização dos mesmos, na forma de projetos de planejamento, manejo, controle e educação ambiental.

Para os municípios costeiros de Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e Chuí os planos ambientais elaborados contemplam projetos de preservação ambiental, incluindo sítios arqueológicos, e estão previstos dentro dos respectivos programas de manejo.

A grande vantagem do Plano Ambiental sobre o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro é de que o primeiro, sendo uma exigência legal com prazo para implementação, obriga o município a elaborá-lo e colocá-lo em prática. Em segundo lugar, uma parte dos recursos financeiros necessários à execução dos projetos deve estar prevista para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente no orçamento municipal, o qual pode ser complementado com a arrecadação de taxas e multas oriundas do processo de licenciamento e direcionado aos projetos prioritários definidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

### **Considerações Finais**

A busca pela sobrevivência e conforto fez o homem enfrentar os diversos obstáculos que a natureza lhe impunha, sendo que os vestígios dessa “ação humana” encontram-se na cultura material, grande parte ainda preservada em subsuperfície. Entretanto, a constante transformação e renovação dos ambientes costeiros frente aos agentes naturais são empecilho no que se refere à preservação dos vestígios deixados pelas culturas de nossos antepassados.

Na planície costeira do extremo Sul do Brasil, ao rever os últimos 50 anos do processo de ocupação, observa-se a urgência na implementação de ações que conduzam tanto a valorização do patrimônio arqueológico e paleontológico, como a sua preservação. A pesquisa e o diagnóstico arqueológico já realizado nessa região, permitiu a construção de um banco de dados digital, materializando uma importante ferramenta para gerenciar outros projetos e planos ambientais de assessoramento e desenvolvimento socioeconômico.

A necessidade de políticas públicas mais consistentes visando a preservação desse importante registro histórico-cultural é evidente, assim como a ineficiência dos instrumentos de gestão dos programas de Gerenciamento Costeiro do Rio Grande do Sul, para esse assunto em particular. Entretanto, uma alternativa concreta para o início de um programa de manejo específico em âmbito municipal surge por meio de Planos Ambientais Municipais, um instrumento de gestão destinado à integração e organização dos diversos segmentos da administração municipal para garantir a operacionalidade de ações voltadas ao controle e monitoramento das atividades efetiva ou potencialmente causadora de degradação ambiental.

Infelizmente, a arqueologia ainda não é uma categoria reconhecida como profissão e isto tem limitado a contratação desses profissionais para uma atuação mais efetiva, particularmente nas prefeituras municipais.

## Referências

- BRACCO, D.** *Charruas, Guenoas y Guaraníes. Interacción y Destrucción: indígenas en el Rio de la Plata.* Montevideo: Linardi y Riso, 2004.
- CÓDIGO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE.** Lei Estadual nº 11520 de 03/08/2000. Disponível em <http://www.sema.rs.gov.br/sema/html/lcodma.htm>
- CONSENS, M.** *El pasado extraviado: prehistoria y arqueología del Uruguay.* Librería Linardi y Riso, Montevideo – Uruguai, 2003.
- CONSENS, M.** *Cómo se conoce la prehistoria del Uruguay.* Separata Quehacer Educativo, Libro II, Año XIV, Nº 67, Octubre, 2004.
- CUNHA, F. L. S.** *Mamíferos Fósseis do Pleistoceno do Rio Grande do Sul. I- Ungulados.* Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, 1959.
- JACOBUS, A. L.** *A utilização de animais e vegetais na pré-história do RS.* In: Arqueologia Pré-Histórica do Rio Grande do Sul. Org. Arno A. Kern et. al. Mercado Aberto, Porto Alegre, 1991.
- Lei 7.661/1988.** Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC). disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L7661.htm>
- Lei Federal nº 6938,** de 31/08/81. Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em <http://www.lei.adv.br/6938-81.htm> .
- Lei Estadual nº 10.330** de 27 de dezembro de 1994. Dispõe sobre os resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde. Disponível em <http://www.sema.rs.gov.br>
- OLIVEIRA, O. A.** *Estudos Preliminares dos Fatores Destrutivos dos Sítios Arqueológicos no Litoral Sul do Rio Grande do Sul, Brasil.* In: V Mostra de Produção Universitária, Rio Grande: 2006.
- OLIVEIRA, O. A & TEIXEIRA, C. A. R.** *Sítios Arqueológicos no Município do Chuí, RS, Brasil.* In: Anais do XIII Congresso da Sociedade de Arqueologia Brasileira: Arqueologia, Patrimônio e Turismo. Campo Grande, MS: ed. Oeste, 2005a.
- OLIVEIRA, O. A & TEIXEIRA, C. A. R.** *Curral de Palmas nos Campos Neutrais.* In: Anais do XIII Congresso da Sociedade de Arqueologia Brasileira: Arqueologia, Patrimônio e Turismo. Campo Grande, MS: ed. Oeste, 2005b.
- OLIVEIRA, O. A & TEIXEIRA, C. A. R.** *Levantamentos Arqueológicos no Município de Santa Vitória do Palmar, RS, Brasil.* Resumo. In: XI Congresso Nacional de Arqueologia. Salto, Ur. 2005c.
- PROUS, A.** *Arqueologia Brasileira.* Brasília: Universidade de Brasília, 1991.
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/1997.** Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em <http://www.mma.gov.br/port/conama/>
- RESOLUÇÃO CONSEMA 04/2000.** Dispõe sobre os critérios para o exercício da



competência do Licenciamento Ambiental Municipal. Disponível em <http://www.sema.rs.gov.br>

**RESOLUÇÃO CONSEMA 011/2000.** Estabelece diretrizes para o Plano Ambiental Municipal, nos termos da Resolução/CONSEMA nº 004/2000. Disponível em <http://www.sema.rs.gov.br>

**RESOLUÇÃO CONSEMA 16/2001.** Disponível em <http://www.sema.rs.gov.br>

**RESOLUÇÃO CONSEMA 102/2005.** Disponível em <http://www.sema.rs.gov.br>

**ROOSEVELT, A.** *O Povoamento das Américas: o Panorama Brasileiro.* In: Pré-História da Terra Brasilis. Org. Maria Cristina Tenório. Ed. UFRJ, Rio de Janeiro, p. 35-50, 1999.

**SCHMITZ, P. I., GIRELLI, M., ROSA, A. O.** *Pesquisas Arqueológicas em Santa Vitória do Palmar, Arqueologia do Rio Grande do Sul, Brasil.* Documento 07. São Leopoldo: Instituto Anchieta de Pesquisas, 1997.

**SCHMITZ, P. I. & BAEZA, Jorge.** *Santa Vitória do Palmar: una Tentativa de Evolución del Ambiente en el A° Chuy y su Vinculación al Problema de los Cerritos.* VII Congresso Nacional de Arqueologia. Colonia de Sacramento, 1982, p112-127.

**SCHOBINGER, J.** *Prehistoria de Suramérica* Editorial Labor, S. A. Calabria, 235-239 Barcelona – 15 1973.